



TC 027.360/2012-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto)

Responsáveis: Deivson Oliveira Vidal, CPF 013.599.046-70, Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC, CNPJ 21.145.289/0001-07, e outros

Advogado ou Procurador: sem possibilidade de contato com o escritório

Proposta: reenvio de notificações de dívidas

DESPACHO

Considerando as tentativas frustradas de se notificar a decisão prolatada pelo TCU por meio do Acórdão 2467/2018-TCU-Plenário ao senhor Deivson Oliveira Vidal e ao Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC, como pode ser verificado às peças 379, 381, 389, 391 e 395;

Considerando que o Ofício 0824/2018-TCU/SecexPrevidência foi encaminhado ao representante legal do IMDC, senhor Deivson Oliveira Vidal, em seu endereço residencial e que não ficou evidenciado ter sido o próprio quem recebeu o referido expediente e tampouco se manifestou nos autos (peças 401 e 404); e

Considerando que não foi possível um contato telefônico com as advogadas Ariadne Elloise Coelho e Sabrina Paula de Oliveira Perpétuo (peça 17), por motivo de não se completar a ligação;

Elevo os autos à consideração superior, propondo o reenvio das notificações de dívidas, referente ao Acórdão 2467/2018-TCU-Plenário, aos responsáveis acima citados, utilizando-se os endereços constantes das pesquisas às peças 426 e 427 dos presentes autos, e não logrando-se êxito por ofício, seja procedida à notificação por meio de edital.

Seproc/Dijulg, em 17 de junho de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Márcia de Lima Macêdo

Assistente - TEFC – matr. 1939-9